



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019-SEMAFIPU/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

O Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, doravante denominada Prefeitura Municipal de Carolina, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas abaixo qualificadas, doravante denominado BENEFICIÁRIOS DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto prestações de serviços de **Locação de Veículos para o Transporte Escolar**, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Carolina, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

BENEFICIÁRIO DA ATA: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME		
CNPJ: 02.772.763/0001-86	FONE/FAX: (98) 9 8194-0000	
ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA		
E-MAIL: costanetocnc@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: WELLIGTON DE SOUSA COSTA		
CPF Nº: 225.212.323-00	RG Nº: 020926202002-0 SESP-MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0242-9	CONTA: 7188-9

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME						
Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
06	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 6 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 170km no turno matutino e vespertino transportando alunos para a Unidade Escolar Ciro Arnaldo de Sousa. Sai da região do Jenipapo às 5h30min, chegando na escola às 7h15min. Retorna às 11h30min. No turno vespertino, sai às 12h, faz o mesmo trajeto e retorna às 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.500,00	78.000,00

R

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
08	Veículo automotor, tipo ONIBUS. em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 8 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 215km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno - Sai as 6h do Centro de Carolina, vai até Itapecuru na Escola Engenheiro João Bento segue até Iris Bulgarelli, no período matutino e vespertino. No período noturno sai do Centro de Carolina e segue até a Escola Engenheiro João, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.000,00	72.000,00
09	Veículo automotor, tipo ONIBUS, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 9 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 318,40km/dia nos turnos matutino e vespertino - Sai de Carolina vai até a Pedra Caida, retorna para a Escola Antônio Carvalho Fialho no Povoado Canto Grande. Retorna para Carolina até as escolas Nova Carolina, Dirceu Arraes, José Queiroz, Odolfo Medeiros, Sertão Maranhense e Edson Cardoso, repetindo o trajeto nos dois turnos, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.000,00	72.000,00

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
15	Veículo automotor, tipo FECHADO, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 14 PESSOAS. ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 15 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 212 km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno. Sai as 5h30min do Assentamento Anajá até a Escola Raimundo Rodrigues da Costa (Buritizinho) e retorna às 11h30min. No período da tarde sai às 12h00min do Assentamento Anajá até a Escola Raimundo Rodrigues da Costa, retorna às 17h30min. No período da noite sai às 18h00min do Assentamento Anajá, retorna às 23h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.000,00	84.000,00

R

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
19	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 19 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 95,6km/dia nos turnos matutino e vespertino. Sai as 06h da Unidade Escolar Adalberto Ribeiro vai até a Faz. Santa Fé, Faz. Antônio Cabeça, Faz. Santo Antônio, Faz. Maria Coimbra e Barra Verde para buscar os alunos e retorna as 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	4.500,00	54.000,00
22	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 22 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 155km nos turnos matutino e vespertino. Sai às 6h00min na estrada de São José dos Louros, segue até a escola Vicente Bezerra. Às 11h00min retorna, para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino. Passa na comunidade Mansinha segue até a escola João Alves Bezerra. Retorna às 17:00, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar	12	1	6.400,00	76.800,00

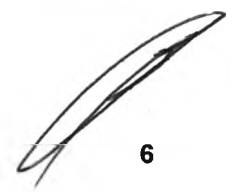
R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
24	Veículo automotor, tipo caminhonete com carroceira, CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 24 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 131km nos turnos matutino e vespertino. Sai às 6h00min na Cabeceira Grande, segue até a escola Romualdo da Costa Lima. Às 12h00min, retorna para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino. Passa no Bento do sacolão e Lagoa Preta, vem para cidade, deixa os alunos no Odolfo Medeiros e na Praça do sertão Maranhense. Retorna às 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	5.000,00	60.000,00

2


6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
27	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 27 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 160,2km nos turnos matutino e vespertino. Sai as 05h30min da Unidade Escolar Adalberto Ribeiro (Taboquinha) vai até a Sapucaí, Itajaí, Espia, Melancia, Tabuleiro do Meio, Tabuleiro de Dentro e Patis para buscar e repete o trajeto as 11h para deixar os alunos repetindo todo o trajeto as 12h e 17h30min.	12	1	4.500,00	54.000,00

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
29	Veículo automotor, tipo caminhonete com carroceira, CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 29 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 141km no turno matutino, vespertino e noturno. Sai do Para-sempre as 05h30min, vai até o Canto do Remanso, retorna até a Escola Francisco Ananias as 07h00min. Sai as 11h00min retornando a São José dos Pereiras até a Escola Cosme Coelho as 13h00min. Retorna as 17h00min, vai até a Solta buscar alunos do turno noturno e volta a Escola Cosme Coelho onde pega os alunos as 23h00min em São José dos Pereiras e retorna à Solta, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	5.300,00	63.600,00

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
31	Veículo automotor, tipo de passeio, 4 portas, motor mínimo 1.0. ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 31 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 122km no turno matutino e vespertino. Sai do São José até a Faz. Onça as 06h00min. Retorna até a escola Cosme Coelho as 07h00min e retorna as 11h30min. Sai de São José do Pereira as 12h00min, vai até Bolívia - Ginú e retorna até a escola Cosme Coelho as 13h00min, retorna as 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar	12	1	3.600,00	43.200,00

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
32	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 32 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 77,6km nos turnos matutino, vespertino e noturno. Sai de São José as 05h30min, vai até o Birro – Jesus e Zé Carlos e retorna até a escola Cosme Coelho as 06h30min, retorna as 11h30min. Sai as 12h00min vai até Birro – Jesus e Zé Carlos, retorna a escola Cosme Coelho as 13h00min, retorna as 17h00min. Sai de São José dos Pereiras até o Amarelo e retorna a São José dos Pereiras vai até a Unidade Escolar Iris Bulgarelle, onde retorna as 23h00min e os levam de volta até o Amarelo, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	4.000,00	48.000,00

N



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
37	Veículo automotor, tipo caminhonete com carroceira, CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 37 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 117,2km no turno vespertino. Sai do João Roseno as 11h30min, passa no Riacho Fundo deixa alunos na escola Odozinda Luzo Pires 12h00min e segue até a escola Norberto José da Silva, chega 13h15min e retorna as 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.300,00	87.600,00
38	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE, CABINE SIMPLES TRAÇADA, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 38 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 120km no turno matutino e vespertino. Sai da Buritirana 05h30min, passa na Cachoeira de São Romão, Novo Acordo, Salto e retorna até a escola Norberto José da Silva as 07h00min. Faz o mesmo percurso do matutino saindo as 12h00min e retorna a escola Norberto José da Silva as 13h00min, sai 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.300,00	87.600,00

Valor Total da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME: R\$ 880.800,00 (oitocentos e oitenta e mil e oitocentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

BENEFICIÁRIO DA ATA: GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
CNPJ: 08.463.169/0001-90	FONE/FAX: (98) 3303-8240	
ENDEREÇO: Rua Vicente da Mata, nº 1-A, Parque Timbiras – CEP 65042-460 – São Luís/MA		
E-MAIL: gcsequipamentos@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA		
CPF Nº: 487.577.993-34	RG Nº: 10760893-6	
DADOS BANCARIOS:		
BANCO: CEF (104)	AGÊNCIA: 2080	CONTA: 565-3

GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA						
Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidad e Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
01	Veículo automotor, tipo caminhonete com carroceira, CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 1 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 214km nos turnos matutino e vespertino. Sai às 5h00min na estrada de São Gonçalo, Periquito e, segue até o Morro do Chapéu. Às 12h00min retorna, para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino o percurso é repetido no período da tarde o retorno acontece as 17h30min - Destino Escola Municipal Antônio Carvalho Fialho, de segunda à sexta-feira, devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.400,00	88.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidad e Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
02	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 2 - do Centro de Carolina Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 88,8km no turno vespertino transportando alunos para a Unidade Escolar Edson Cardoso, Moreira de Paula, José Queiroz e Nova Carolina. Sai as 11h até a Faz. Santa Cruz, Faz. Morros e Faz. Santa Rita buscando os alunos e retorna as 18H para deixar os alunos, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	3.630,00	43.560,00
05	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 5 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 91km no turno vespertino. Sai às 12h00min da localidade Sobradinho até o Canto Grande. Às 17h30min acontece o retorno - Destino Escola Municipal Negro Mariano e Escola Municipal Antônio Carvalho Fialho, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	4.100,00	49.200,00

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidad e Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
10	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMATICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 10 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 210km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno. Sai as 5h30mim da Faz. Candeias até o Itapecuru na escola Eng. João Bento repetindo o trajeto as 12h30min e 18h, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.000,00	84.000,00
13	Veículo automotor, tipo de passeio, 4 portas, motor mínimo 1.0. ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 13 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 195km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno - Sai as 6h00min da Fazenda Nova passa nos Cunhas até a Unidade Escolar Engenheiro São Bento repetindo o trajeto as 12h30min e 18h, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.000,00	72.000,00

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidad e Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
17	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 17 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 153,2km/dia no turno vespertino. Sai às 11h00min da Ponta da Serra até a Escola Isaurina Alves Coimbra deixa uma parte dos alunos, segue até a Escola José Correia Lima, onde deixa os demais alunos. Retorna às 17:00 fazendo o mesmo trajeto, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.000,00	84.000,00

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidad e Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
25	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE, CABINE SIMPLES TRAÇADA, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR. em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 25 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 139,8km nos turnos matutino e vespertino. Sai às 5h30min da Ressaca, passa pelo São Francisco, Belo Monte, Taboca Seca, segue até a escola Wilson Pereira Jácome. Retorna às 11h00min retorna, para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino, saindo da Ressaca, passa pelo São Francisco, Belo Monte, Taboca Seca, Mutamba, Ouro e segue até a escola João Alves Bezerra. Retorna às 17:00, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	5.600,00	67.200,00
28	Veículo automotor, tipo de passeio, 4 portas, motor mínimo 1.0. ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 28 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 96km no turno vespertino. Sai às 12:00 da Faz. Água Amarela, passa na Faz. Quatro Irmãos e segue até a Escola Coelho Neto no povoado Helenópolis, chega a escola às 13:00 e retorna às 17:00, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	2.600,00	31.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidad e Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
30	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMATICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 30 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 95,2km no turno matutino e vespertino. Sai as 05h30min da Faz. do Elias e vai até José Rodrigues. Vem pra cidade até as escolas: Nova Carolina, Odolfo Medeiros, Sertão Maranhense e José Queiroz Retorna as 11h00min, de segunda à sexta-feira, devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	4.000,00	48.000,00
39	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMATICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 39 - Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 176,8km no turno matutino e vespertino. Sai 05h30min do Brejão, percorre todo o percurso e chega na escola Norberto José da Silva 07h00min e retorna 11h00min. Sai do Brejão 12h00min, passa na Passagem Funda chega a escola Norberto José da Silva as 13h00min, sai 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.200,00	86.400,00

Valor Total da GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 744.360,00 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

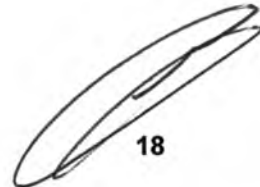


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

BENEFICIÁRIO DA ATA: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		
CNPJ: 26.038.767/0001-01	FONE/FAX: (91) 9 9347-3579	
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, nº 09, Sala 06, bairro Belém – CEP 68459-210 - Tucuruí/PA		
E-MAIL: maktron01@outlook.com		
REPRESENTANTE LEGAL: MAURO MORAES DOS SANTOS		
CPF Nº: 670.598.212-87	RG Nº: 3356519 6ª Via PC/PA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: CEF (104)	AGÊNCIA: 4524	CONTA: 700-0

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA						
Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
03	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 3 - Percurso diário (IDAVOLTA): aproximadamente 196km no turno matutino e vespertino transportando alunos para a Escola Municipal Antônio Carvalho Fialho e Jardim de Infância Negro Mariano. Sai as 6h da Região do Marajá passa na Cachoeira do Dodô, Santo Antônio, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.830,00	81.960,00

R


18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
07	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 7 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 147km nos turnos matutino e vespertino. Sai as 5h30 min da Região do Retiro até a Unidade Escolar Ciro Arnaldo de Sousa, retorna às 11h45min. No turno vespertino, sai às 12h e pega os alunos do vespertino, faz o mesmo trajeto até Unidade Escolar Ciro Arnaldo de Sousa retornando às 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.100,00	73.200,00
12	Veículo automotor, tipo caminhonete com carroceira, CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 12 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 150,5km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno - Sai as 6h00min do Cruzeiro do Sul passa no Sítio do Meio até a Unidade Escolar Engenheiro João Bento repetindo o trajeto as 12h30min e 18h, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar	12	1	5.500,00	66.000,00

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
14	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 14 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 137km/dia nos turnos matutino e vespertino - Sai as 6h00min da Estiva até a Escola Iris Bulgarelle e retorna às 11h30min. No período da tarde sai às 12h00min da Estiva até a Escola Iris Bulgarelle, retorna às 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar	12	1	6.000,00	72.000,00
16	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 16 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 120 km/dia nos turnos matutino e vespertino. Sai as 5h30min do Galeão - Retiro - Belí - Tapera até a Escola João Silveira e retorna às 11h30min. No período da tarde sai às 12h00min do Galeão - Retiro - Belí - Tapera até a Escola João Silveira, retorna às 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar	12	1	4.800,00	57.600,00

R

20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
20	Veículo automotor, tipo caminhonete com carroceira, CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 20 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 140km/dia nos turnos matutino e vespertino. Sai as 5h30min da Região de São Bento até a Escola José Correia Lima. Às 11h30min retorna deixando os alunos do turno da manhã e buscando os alunos da tarde. Chega às 13h na Escola José Correia Lima. Retorna às 17h30min fazendo o mesmo trajeto, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.000,00	72.000,00

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
21	Veículo automotor, tipo caminhonete com carroceira, CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 21 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 154km/dia nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai as 5h30min do Ponto G, passa Lajeado Região de São Gonçalo, vai até a Escola Mariano Tavares. Às 11h30min retorna deixando os alunos do turno da manhã e buscando os alunos da tarde sai da mesma região e vai até a Escola João Silveira, na Região Canabrava. Retorna às 17h30min fazendo o mesmo trajeto, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.100,00	73.200,00


R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
26	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 26 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 167,8km nos turnos matutino e vespertino. Sai às 5h30min segue até mãozinha, passa no José Fernandes - Zico, segue até a escola João Alves Bezerra. Às 11h00min retorna, para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino. Passa na comunidade Mansinha segue até a escola João Alves Bezerra. Retorna às 17h, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.000,00	72.000,00

R


23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
33	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 33 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 177km nos turnos matutino e vespertino. Sai do Assentamento Nova Vitória 05h30min, vai até o Melancia. Vem pra cidade deixar os alunos na Escola Nova Carolina as 06h40min e Odolfo Medeiros e José Queiroz, retorna as 11h30min. Sai do Assentamento Nova Vitoria 12h00min vai até o Melancia, volta pra cidade onde deixa os alunos na escola Nova Carolina e José Queiroz as 13h00min, sai 17h15min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.400,00	76.800,00

R

24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
34	Veículo automotor, tipo MICROONIBUS. em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 34 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 144,2km nos turnos matutino e vespertino. Sai do Sereno 06h00min, passa pelo Maitá, vai até Craibas, chega na escola Manoel Gomes as 07h00min. Sai 11h00min da escola e faz o mesmo percurso até o Sereno. Sai do Sereno as 12h00min, passa na fazenda Novo Sitio – Burdão. Vai até a escola José Pereira de Arruda e volta até a escola Adalberto Ribeiro 13h15min retornando as 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar	12	1	6.000,00	72.000,00

2


25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
35	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 35 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 136km no turno vespertino. Sai do Olho D'água as 11h30min, passa nas Limas, Axixá e Canto do Porto e vai até a escola Norberto Jose da Silva 13h00min e retorna as 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	5.400,00	64.800,00

Valor Total da M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA: R\$ 781.560,00 (setecentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

BENEFICIÁRIO DA ATA: R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME		
CNPJ: 20.859.713/0001-12	FONE/FAX: (63) – 9278-2913	
ENDEREÇO: Av. Filadélfia, nº 881, Qd.32, Lt.04, Sala 03, Setor Oeste-CEP 77816-540 Araguaína/TO		
E-MAIL: r2s.financeiro@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: RANYERI SILVA SOUSA		
CPF Nº: 810.704.031-72	RG Nº: 267207 SSP/TO	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: CEF	AGÊNCIA: 3464	CONTA: 102-0

R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME						
Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
04	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 4 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 197km no turno matutino e vespertino transportando alunos para a Escola Municipal Antônio Carvalho Fialho e Jardim de Infância Negro Mariano. Sai às 5:30h da Região do Marajá, São Gonçalo e vai até o Canto Grande com destino a escola e retorna às 11h30min. O trajeto se repete no período da tarde quando retorna às 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.000,00	84.000,00

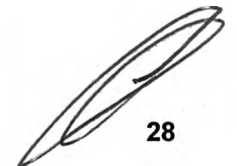
R



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
11	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 11 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 85,6km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno. Sai as 6h da Terra Vermelha até o Itapecuru na Unidade Escolar Engenheiro João Bento repetindo o trajeto as 12h30min e 18h, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	3.500,00	42.000,00

R





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
18	Veículo automotor, tipo FECHADO, CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 18 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 138,1km/dia nos turnos matutino e vespertino. Sai as 05h30min de Ribeirão dos Matos até a Unidade Escolar João Silveira retorna às 11h30min buscando os alunos da tarde. Retorna às 17h30min fazendo o mesmo trajeto, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	5.600,00	67.200,00
23	Veículo automotor, tipo caminhonete com carroceira, CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 23 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 152km/dia no turno vespertino transportando alunos para a Escola Municipal Juca Noleto. Sai às 11h30min da Palmerinha, Mutamba. Retornando às 17h00min com todos os alunos, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	6.000,00	72.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Item	Descrição do Veículo	Rota	Unidade Mês	Quant. Veículo	Valor Mensal	Valor Anual
36	Veículo automotor, tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA. 4x4, 4 PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL, MOTOR 2.8, ADAPTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR em perfeito estado de conservação, equipada com itens de segurança exigidos pelo CBT e CONTRAN e, documentação do veículo devidamente regularizada no ato de entrega dos veículos a Contratada. Combustível, motorista e manutenção por conta da CONTRATADA.	Rota 36 - Percurso diário (IDA/VOLTA): aproximadamente 50km no turno vespertino. Sai da Cachoeira do Prata 12h00min, chega na escola Odozinda Luzo Pires 13h00min e retorna as 17h00min deixando os alunos no Vão e João Caboclo, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.	12	1	7.300,00	87.600,00

Valor Total da R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois e oitocentos reais).

Valor Total da Ata de Registro de Preço com as empresas: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, G. C. S. EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME: R\$ 2.759.520,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais).

R



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2019-PMC** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019-CPL/PMC**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa n° 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, a Portaria n° 1.117/2015-DETRAN/MA;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender os serviços solicitados pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para os serviços, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Educação** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Educação** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As prestações de serviços adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Educação**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Educação** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso alguma licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital Carolina, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.


Carolina/MA, 03 de maio de 2019.



JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE




WELLINGTON DE SOUSA COSTA
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA



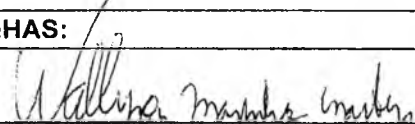
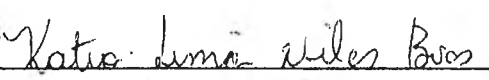
GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
G. C. S. EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA



MAURO MORAES DOS SANTOS
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CONTRATADA



RANYERI SILVA SOUSA
R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: 	Nome: 
CPF: 69212689305	CPF: 024.254.693-54